

Manual do Interrogatório – DOPS

Por MAGALHÃES, M. B. de. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 40, p. 201-240, 2004.
Editora UFPR

O documento Manual do Interrogatório foi encontrado no acervo do Departamento de Ordem Política e Social – DOPS, sob a guarda do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná. Trata-se de um texto de autor anônimo, reproduzido e distribuído para as polícias políticas estaduais do Brasil à época da Ditadura Militar, pelo Serviço Nacional de Informações – SNI, órgão que coordenou toda a ação repressiva durante a vigência do regime.

Quanto ao Manual do Interrogatório, instruía sobre como obter a confissão dos presos políticos por meio da coerção física e ou psicológica.

A pergunta a ser formulada é: como se produz um indivíduo ou um conjunto de indivíduos dispostos a exercer terror sobre outrem? Ou melhor, como uma pessoa pode se valer de um conjunto de saberes, de um método (por mais primitivo que seja), objetivando provocar dor sobre um ser humano, sem sentir remorso e, em alguns casos, considera tratar-se de um dever?

Desde Hannah Arendt e sua célebre análise sobre o caso Eichmann, a maioria dos estudiosos deste tema afasta-se da hipótese de que o torturador seja um doente mental, um psicopata, um sádico. Trata-se, geralmente, de uma pessoa normal que, gradativamente, vai se transformando em um funcionário eficiente ao sistema. Cooper para tal transformação, a forma mesma como a violência é praticada.

Sim, porque embora estes manuais pareçam se constituir, numa primeira leitura, em um conjunto de instruções sobre o procedimento a ser adotado nos interrogatórios – como deve ser preparada a sala de interrogatório, a preparação do preso, o que perguntar, como reduzir as defesas internas do interrogado, como ganhar a sua confiança, como avaliar o grau de veracidade do testemunho, quando e como intimidar o prisioneiro etc., numa leitura mais aprofundada, podemos apreender-lhe um outro sentido.

Se objetivamente os manuais são redigidos para orientar o interrogador de forma a que ele conduza o processo até que o prisioneiro forneça as informações desejadas, por outro lado, ele é, ao mesmo tempo, um trabalho ideológico que prepara o próprio interrogador. Se observarmos as nuances do presente texto, veremos que o interrogador não é tratado como o sujeito que pratica o ato violento, mas sim o que coloca em funcionamento os instrumentos de violência.

Não é ele quem machuca, mas as técnicas ali aplicadas. Seguindo todos os passos recomendados no manual, o sujeito que vitimiza realiza um distanciamento eficaz da vítima – como se entre o ato violento e o seu responsável não existisse qualquer vínculo.